

DECRETOS**DECRETO Nº 47.306,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, visando ao atendimento de Despesas de Capital

WALTER FELDMAN, Presidente da Assembléia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2002
WALTER FELDMAN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de novembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23055 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. SUTACO		
4 5 90 62 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	4	53.000,00
TOTAL	4	53.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.334.2305.4259 DESENV. E SUPORTE TÉCN. AO TRABALHO ARTE		53.000,00
TOTAL	4 5	53.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
23055 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. SUTACO	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4 53.000,00
TOTAL	4 53.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
11.334.2305.4259 DESENV. E SUPORTE TÉCN. AO TRABALHO ARTE	53.000,00
TOTAL	4 3 53.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23055 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. SUTACO		
TOTAL	4 5	53.000,00
NOVEMBRO		53.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23055 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. SUTACO		
TOTAL	4 3 53.000,00	
NOVEMBRO		53.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
11010 7 UN. 3	53.000,00	0,00
TOTAL GERAL	53.000,00	0,00

**DECRETO Nº 47.307,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia para repasse à Cia. Energética de São Paulo - CESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

WALTER FELDMAN, Presidente da Assembléia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.759.260,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2002
WALTER FELDMAN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de novembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
15000 SEC. ENERGIA		
15001 SECRETARIA DE ENERGIA		
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1.759.260,00
TOTAL	1	1.759.260,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
25.273.0102.4532 COMPLEMENT. APOSENT. PENSÕES L.4819/58-C		1.759.260,00
TOTAL	1 1	1.759.260,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
15000 SEC. ENERGIA		
TOTAL	1 1	1.759.260,00
NOVEMBRO		542.610,00
DEZEMBRO		1.216.650,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
11010 7 UN. 1	1.759.260,00	1.759.260,00
TOTAL GERAL	1.759.260,00	1.759.260,00

**DECRETO Nº 47.308, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas de Capital

WALTER FELDMAN, Presidente da Assembléia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2002
WALTER FELDMAN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de novembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.000,00
TOTAL	1	15.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	60.000,00
TOTAL	5	60.000,00
TOTAL GERAL	5	75.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAÚDE		75.000,00
1 4		15.000,00
5 4		60.000,00
TOTAL		75.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
09000 SEC. SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 15.000,00	
TOTAL	1 15.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 60.000,00	
TOTAL	5 60.000,00	
TOTAL GERAL	5 75.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD		75.000,00
1 4		15.000,00
5 4		60.000,00
TOTAL		75.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
11010 7 UN. 3	75.000,00	75.000,00
TOTAL GERAL	75.000,00	75.000,00

**DECRETO Nº 47.309,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002**

Identifica unidades de saúde da Secretaria da Administração Penitenciária para fins de concessão de gratificação que especifica e dá providências correlatas

WALTER FELDMAN, Presidente da Assembléia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão da Gratificação Especial por Atividade Hospitalar em Condições Especiais de Trabalho - GEAH, integrante do Sistema de Gratificações de Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 829, de 3 de setembro de 1997, ficam identificadas as unidades constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, criadas pelo Decreto nº 46.045, de 23 de agosto de 2001.

Artigo 2º - A concessão da Gratificação Especial por Atividade Hospitalar em Condições Especiais de Trabalho - GEAH, aos servidores em exercício nas unidades identificadas por este decreto far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2002
WALTER FELDMAN
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de novembro de 2002.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 47.309, de 11 de novembro de 2002
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE HOSPITALAR EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO - GEAH
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
CENTRO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR À MULHER PRESA
UNIDADES IDENTIFICADAS
DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA:
Equipe de Cirurgia
Equipe de Moléstias Infecciosas
Equipe de Ginecologia e Obstetrícia
DO NÚCLEO DE APOIO DIAGNÓSTICO:
Equipe de Imagem
EQUIPE DE ENFERMAGEM

ATOS DO GOVERNADOR**DESPACHO DO PRESIDENTE DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO,
DE 11-11-2002**

No processo SMA-61.327-2001, vols. I e II, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para a representação do Secretário do Meio Ambiente e o parecer 1.227-2002, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, por meio de seu Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, tendo por objeto a conjugação de esforços para a realização de pesquisas ambientais relacionadas à fauna, à flora e à geomorfologia em áreas de interesse no Estado de São Paulo, desde que atendidas as recomendações constantes do aludido parecer em seus itens 19 e 20 e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Termo de Aditamento**

Processo: GG-798-99 - Contrato: 3-2000 - Parecer Jurídico: AJG 229-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: VR Vales Ltda. - Objeto: Alteração no modo de apresentação do documento de aquisição de gêneros alimentícios, passando o fornecimento do mesmo na forma de cartão eletrônico, denominado - "VA Smart" - Cartão de Alimentação Eletrônico - Vigência: A vigência do presente termo será a partir da data de sua assinatura - Data da Assinatura: Em 8-11-2002.

Extrato de Termo de Contrato

Processo: GG-692-2002 - Contrato: 14-2002 - Parecer Jurídico: CJ-SGGE 136-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Guia Veículos Ltda. - Objeto: Locação fixa de veículos automotores em regime de quilometragem livre - Vigência: A vigência do presente contrato será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura - Valor Total: R\$ 751.724,40 - Valor por exercício: R\$ 93.965,55 para o exercício de 2002; R\$ 375.862,20 para o exercício de 2003; R\$ 281.896,65 para o exercício de 2004 - Classificação de recursos: 339033 - Assinatura: Em 1º-10-2002 - Modalidade de licitação: Concorrência 2-2002.

**UNIDADE CENTRAL DE
TRANSPORTES INTERNOS****Portaria UCTI-6, de 11-11-2002**

O Diretor da Unidade Central de Transportes Internos - UCTI, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, expede a presente portaria:

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORESIndustrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e AdministraçãoRua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503